



Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"

N.º Registro CNSS - 24994/54

CNPJ 47.266.838/0001-95

Praça Dr. Lamounier de Andrade, 126 - Fone: (17) 3341-9290 - CEP 14770-000 - COLINA - SP

Utilidade Pública Estadual -:- Lei Nº 8611 de 11/01/65
Municipal -:- Decreto 281 de 19/04/68

PLANO DE TRABALHO – SUBVENÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio é o único hospital do município de Colina, abrangendo toda a população urbana e rural, é de média complexidade. Foi constituída pelo patrimônio recebido em doação no ano de 1.937, conforme consta no artigo 1º do Estatuto Social. É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que têm em sua grande maioria como público alvo, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Contamos também com o atendimento de pessoas de outras localidades que necessitam de atendimento de urgência. Além disso, o nosso município é cortado por uma rodovia (Rodovia Brigadeiro Faria Lima), que por ocorrência de acidentes com veículos automotores, os acidentados necessitam de atendimento de urgência, recorrendo ao nosso hospital, podendo tornar-se caso cirúrgico.

b) Estrutura Física

O Hospital é de pequeno porte. Sua estrutura física é composta por apartamentos divididos por alas clínica e cirúrgica, maternidade, berçário e pediatria. Possui um centro cirúrgico que se divide em 04 (quatro) salas, sendo 01 (uma) para cirurgias de pequeno porte, 02 (duas) para cirurgias de grande porte e partos e 01 (uma) sala para recuperação. Ao lado do centro cirúrgico situa-se o expurgo, a central de esterilização de material e o arsenal de material. Ainda falando da estrutura a entidade possui os demais setores: lavanderia e passandaria/rouparia, cozinha e refeitório, abrigo de resíduos, radiologia e Ultrassonografia, recepção, administração e laboratório de análises clínicas. Ademais, em anexo ao hospital temos o Pronto Atendimento Municipal.

c) Estrutura de Pessoal

O hospital dispõe de um quadro de funcionários com pessoal habilitado, com cursos de especialização para as diversas áreas de atividades desenvolvidas pela entidade, assim como o corpo clínico. Atualmente o quadro de funcionários é composto por 69 funcionários que se dividem em: Gerente de enfermagem – 01, Enfermeiro (a) – 03, Técnico de enfermagem – 23, Auxiliar de enfermagem – 01, Farmacêutico – 01, Técnico de radiologia – 02, Biomédico (a) – 02, Setor Administrativo – 13, Serviços Gerais (apoio) – 20 e Nutrição e dietética – 03.

d) Atendimentos realizados

Durante o ano de 2015 foram feitos 80.688 atendimentos, entre internações e atendimento ambulatorial.

e) Atividades e especialidades

Esta entidade desenvolve as seguintes atividades e especialidades: Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Urgência Médica, Ortopedia e Traumatologia, Maternidade Normal e Cirúrgica, Tratamento Cirúrgico, Exames de Laboratório, Inaloterapia, Radiologia, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Anestesiologia e Urologia.



Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"

N.º Registro CNSS - 24994/54

CNPJ 47.266.838/0001-95

Praça Dr. Lamounier de Andrade, 126 - Fone: (17) 3341-9290 - CEP 14770-000 - COLINA - SP

Utilidade Pública Estadual
Municipal

Lei Nº 8611 de 11/01/65
Decreto 281 de 19/04/68

f) Característica Geral do Hospital:

Missão:

A Entidade Social tem como finalidade estatutária: dar tratamento gratuito a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, religião, idade, cor, sexo ou filiação político-partidária.

O hospital deve conscientizar e mobilizar os familiares quanto ao problema do paciente e proporcionar bom atendimento através da equipe multidisciplinar.

Participação no SUS:

A Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio está inserida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), prestando serviços ao município de Colina, por meio de convênio, com atendimentos de internações (24 horas por dia) e ambulatoriais.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente: Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio			
CNPJ: 47.266.838/0001-95			
Endereço: Praça Dr. Lamounier de Andrade, nº 126 – Centro			
Cidade: Colina			UF: SP
CEP: 14770-000	DDD/Telefone: (17) 3341-9290	E-mail: hjvenancio-convenios@hotmail.com	
Banco: 033	Agência: 0275	Conta Corrente: 13-004360-7	Praça de Pagamento: Colina

Conta corrente exclusiva para recebimento do recurso.

Responsável pela Instituição: João Pedro da Silva Destri		
CPF: 075-980.268-82	RG: 16.375.982-0	Órgão Expedidor: SSP – SP
Cargo: Diretor	Função: Provedor	
Endereço: Rua João da Silva, nº 100 – Centro		
Cidade: Colina		UF: SP
CEP: 14770-000	Telefone: (17)3341-1228	

Diretor Superintendente: Rozeli Aparecida L. G. Nogueira		
CPF: 094.665.468-99	RG: 16.376.681	Órgão Expedidor: SSP – SP
Cargo: Administrador	Função: Chefe RH, Faturista, Adm.	
Endereço: Rua João da Silva, nº 100 – Centro		
Cidade: Colina		UF: SP
CEP: 14770-000	Telefone: (17)3341-1228	



Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"

N.º Registro CNSS - 24994/54

CNPJ 47.266.838/0001-95

Praça Dr. Lamounier de Andrade, 126 - Fone: (17) 3341-9290 - CEP 14770-000 - COLINA - SP

Utilidade Pública Estadual

-:-

Lei Nº 8611 de 11/01/65

Municipal

-:-

Decreto 281 de 19/04/68

Diretor Clínico: Fábio Moreno Sturaro		
CPF: 205.385.758-75	RG: 22.930.068-6	Órgão Expedidor: SSP - SP
Cargo: Diretor Clínico	Função: Diretor Clínico	
Endereço: Rua José Marques de Oliveira, nº 269 - Centro		
Cidade: Colina	UF: SP	
CEP: 14770-000	Telefone: (17)3341-3603	

III - OBJETO

Objeto	Descrição
Custeio	SUBVENÇÃO

a) Identificação do Objeto

Os recursos financeiros serão aplicados na aquisição de material de consumo, para pagamento de serviços de terceiros em geral e para pagamento de pessoal.

b) Justificativa

A Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio é o único hospital do município de Colina, por este motivo tem a grande responsabilidade sobre a saúde de sua população. Como já citado anteriormente, seus atendimentos são feitos na sua grande maioria pelo SUS.

As receitas desta entidade são provenientes das atividades hospitalares, de doações, contribuições de sócios, subvenções e auxílios.

Os recursos financeiros serão aplicados em custeio para aquisição de material de consumo de qualidade e quantidade necessária para atender a crescente demanda, pagamento de serviços de terceiros em geral, destinados à manutenção da entidade e pagamento de pessoal, visando garantir a resolubilidade e integralidade dos atendimentos.

c) Período de Execução

12 meses

d) Metas a Serem Atingidas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manutenção dos atendimentos realizados em 2015 (80.688/2015)	Manutenção dos atendimentos realizados em 2015 (80.688/2015)	80.688 atendimentos



Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"

N.º Registro CNSS - 24994/54

CNPJ 47.266.838/0001-95

Praça Dr. Lamounier de Andrade, 126 - Fone: (17) 3341-9290 - CEP 14770-000 - COLINA - SP

Utilidade Pública Estadual
Municipal

-/- Lei Nº 8611 de 11/01/65
-/- Decreto 281 de 19/04/68

e) Etapas de Execução

Meses	Convênio
1ª	R\$ 91.000,00
2ª	R\$ 91.000,00
3ª	R\$ 91.000,00
4ª	R\$ 91.000,00
5ª	R\$ 91.000,00
6ª	R\$ 91.000,00
7ª	R\$ 91.000,00
8ª	R\$ 91.000,00
9ª	R\$ 91.000,00
10ª	R\$ 91.000,00
11ª	R\$ 91.000,00
12ª	R\$ 91.000,00
Total	R\$1.092.000,00

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Despesas / Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Pessoal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
Total	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00
Despesas / Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Pessoal	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
Total	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00



Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"

N.º Registro CNSS - 24994/54

CNPJ 47.266.838/0001-95

Praça Dr. Lamounier de Andrade, 126 - Fone: (17) 3341-9290 - CEP 14770-000 - COLINA - SP

Utilidade Pública Estadual

-:-

Lei Nº 8611 de 11/01/65

Municipal

-:-

Decreto 281 de 19/04/68

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meses	Despesas	Entidade	Prefeitura Municipal
1º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
2º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
3º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
4º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
5º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
6º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
7º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
8º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
9º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
10º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
11º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$48.000,00
12º	Medicamentos e Mat. de consumo e Serviços de terceiros (manutenção)	-:-	R\$35.000,00
	Pessoal	-:-	R\$56.000,00
Total			R\$1.092.000,00



Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"

N.º Registro CNSS - 24994/54

CNPJ 47.266.838/0001-95

Praça Dr. Lamounier de Andrade, 126 - Fone: (17) 3341-9290 - CEP 14770-000 - COLINA - SP

Utilidade Pública Estadual -:- Lei Nº 8611 de 11/01/65
Municipal -:- Decreto 281 de 19/04/68

V -PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto terá duração de 12 meses, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017.

VI - AVALIAÇÃO

Serão realizadas reuniões técnicas mensais com a diretoria para avaliação dos atendimentos realizados e verificação se os objetivos estão sendo alcançados.

Data da Assinatura: 22/12/2016



JOÃO PEDRO DA SILVA DESTRI
PROVEDOR

VII - APROVAÇÃO

Data da Assinatura: __/__/__

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINA - SP



ADM: 2013/2018
Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº 3.176 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE
AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE
ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal
da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder,
para o ano de 2017, Subvenção Social no valor de R\$ 1.192.000,00 (um milhão, cento e
noventa e dois mil reais) para as entidades sem fins lucrativos abaixo descritas:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina	R\$ 78.000,00
- Asilo São José – Obra Unida à Soc. São Vicente de Paulo	R\$ 22.000,00
- Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio	R\$ 1.092.000,00
<hr/>	
Total	R\$ 1.192.000,00

Art. 2º - As subvenções somente serão concedidas às
entidades previstas no artigo anterior se elas atenderem o disposto na Lei de Diretrizes
Orçamentárias nº 3.104, de 16 de junho de 2016.



ADM: 2013/2016
Nossa cidade,
noaa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PAISX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 3º - Os recursos para atender a presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de dezembro de 2016.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DÁ SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO **CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL** **(atendimento ao disposto no artigo 49, da IN 02/2008 do TCESP)**

ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Colina

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio


VALOR REPASSADO: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais).

VALIDADE: 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Pelo presente Termo, esta ENTIDADE BENEFICIÁRIA, sob pena de suspensão do repasse dos recursos subvencionais e impedimento de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município de Colina, se **COMPROMETE** a adotar as seguintes medidas:

1. Executar os programas assistenciais e de saúde a que se refere o Plano de Trabalho apresentado, zelando pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços;
2. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços apresentados, sem discriminação de qualquer natureza;
3. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto do Plano de Trabalho apresentado;
4. Não efetuar a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, sejam congêneres ou não;
5. Indicar o tipo de repasse (subvenção); o número da norma autorizadora (Lei Municipal nº 3.176/16) e o órgão público concessor (Município de Colina), no corpo dos documentos originais das despesas, extraindo-se posteriormente as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;
6. Apresentar mensalmente ao **MUNICÍPIO** o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, exibindo seus comprovantes;
7. Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente;

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO





ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**


Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

8. Atender a eventuais esclarecimentos solicitados e sanar com a devida regularização, toda e qualquer irregularidade apontada pelos órgãos fiscalizadores internos e externos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos recursos;
9. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que presta, com vistas ao alcance dos objetivos e metas apresentadas no Plano de Trabalho;
10. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização dos recursos e pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
11. Assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho competente, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio;

E, assim, a ENTIDADE BENEFICIÁRIA, dando-se por devidamente COMPROMISSADA, sob as penas da Lei, firma a presente, através do seu representante legal.

Colina/SP, 30 de dezembro de 2016.


JOÃO PEDRO DA SILVA DESTRI
Provedor da Soc. Fil. Hospital José Venâncio



ADM.: 2013/2016
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ANEXO 5

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: Município De Colina

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ
VENÂNCIO

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR REPASSADO: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil
reais).

EXERCÍCIO: 2017.

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Colina/SP, 30 de dezembro de 2016.

ÓRGÃO CONCESSOR:


VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINA

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:


JOÃO PEDRO DA SILVA DESTRI
PROVEDOR DA SOC. FIL. HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO

